



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

NORMAS COMPLEMENTARES, nº 02/2016, PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE MONITORES DO Instituto de Matemática e Estatística, UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, CAMPUS Samambaia, PARA O PERÍODO LETIVO DE 2016/1.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, nos termos da Resolução CEPEC nº. 1.190/2013, torna público Edital Complementar, nº 02/2016, referente ao Edital nº. 01 de 19 de fevereiro de 2016 da Comissão Institucional de Monitoria – CIM, visando à seleção de discentes dos cursos de graduação desta Unidade Acadêmica para o Programa de Monitoria 2016, modalidade remunerada e voluntária.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Requisitos

São requisitos para o exercício da monitoria segundo a Resolução CEPEC nº 1190/2013:

- I - ser discente regularmente matriculado em curso de graduação da UFG;
- II - ter sido aprovado nas disciplinas objetivo da Área de conhecimento da monitoria pretendida, designadas pela Comissão de Seleção;
- III - ser aprovado no processo seletivo;
- IV - dispor de 12 (doze) horas semanais para cumprir as atividades de monitoria;
- V – Não acumular outra bolsa acadêmica, exceto Bolsa de Assistência Estudantil.

1.2. Vagas

O Instituto de Matemática e Estatística está ofertando 01 (uma) vaga para monitoria remunerada, conforme o quadro abaixo:

DEPTO/CURSO	DISCIPLINA/ÁREA DE CONHECIMENTO	QUANTIDADE DE VAGAS	LOCAL DE ATENDIMENTO	MODALIDADE
Matemática	Matemática Inclusiva	1	CAMPUS SAMAMBAIA	COM BOLSA

A monitoria de Matemática Inclusiva trata de acompanhamento pedagógico a estudantes do curso de graduação em Matemática do IME/UFG, no que diz respeito no auxílio a aprendizagem em disciplinas da área de Matemática.

1.3. Vigência

O período de vigência da monitoria será referente ao 1º semestre letivo de 2016, com direito ao recebimento de 04 (quatro) bolsas, referentes aos meses de Abril a Julho de 2016.

A cargo da Comissão Local de Monitoria do IME, com base nos interesses do Instituto de Matemática e Estatística, pode-se estender para o 2º semestre letivo de 2016 as atividades do monitor selecionado pelo presente processo seletivo tratado neste Edital Complementar.

2. DAS INSCRIÇÕES

I - A inscrição implica no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas neste Edital Complementar, no Edital da CIM no 01 de 19 de fevereiro de 2016 e na Resolução CEPEC nº 1190/2013.

II - O candidato poderá concorrer a mais de uma vaga, desde que possua os requisitos necessários e as datas da seleção das disciplinas pleiteadas não coincidam.

III - As inscrições serão realizadas exclusivamente no Sistema SiMon no período de 09/03/2016 a 01/04/2016.

IV – Link direto para o sistema de inscrições, SiMon:

<https://projetos.extras.ufg.br/simon/SiMon>.

V - As inscrições **deverão ser efetivadas** pelo próprio candidato, no sistema de inscrições, SiMon, no período de 09/03/2016 a 01/04/2016, mediante preenchimento de todos os campos necessários à inscrição e upload eletrônico dos seguintes documentos:

a) Cópia do Extrato Acadêmico completo, carregado no sistema de SiMon, onde deverá estar comprovada a aprovação da disciplina, ou disciplinas equivalentes a área de conhecimento da monitoria, cuja vaga pretende concorrer;

b) Declaração (Termo de Compromisso/Declaração de Disponibilidade) assinada, disponibilizando 12 (doze) horas semanais para as atividades de monitoria e o não acúmulo de bolsas. O link para gerar a Declaração encontra-se no sistema SiMon. É a responsabilidade do candidato(a) assinar uma cópia impressa da Declaração, escanear e carregar no campo também disponibilizado no Sistema SiMon.

V – É necessário cadastro prévio no sistema Simon, para viabilizar a inscrição. Inscrições são efetivadas mediante login no sistema Simon.

VI - Os preenchimento dos dados para o cadastro e efetivação das inscrições são de inteira responsabilidade do candidato.

VII - Link direto para o *Manual do Monitor*:

<https://projetos.extras.ufg.br/simon/SiMon/Manual/Monitor.pdf>

2.1. Impugnação de inscrição

A Comissão de seleção dispõe do direito de excluir do processo seletivo o aluno que não apresentar a documentação solicitada, preencher o formulário de inscrição de forma incorreta e incompleta e/ou não atender os requisitos da Seção 1.1 .

3. DO PROCESSO SELETIVO

I - O exame de seleção será realizado sob a responsabilidade do Coordenador de Monitoria local e por uma comissão de professores designada pela direção da Unidade;

II - Para obtenção da média final no processo seletivo de monitoria de Matemática Inclusiva serão considerados os seguintes elementos:

a) arguição oral com os candidatos, em caráter eliminatório;

b) análise de extrato acadêmico de notas, em caráter classificatório.

IV - Em caso de empate, será classificado o candidato que apresentar maior média na disciplina(s) objeto do exercício da monitoria, e maior coeficiente de rendimento acumulado, nesta ordem de prioridade.

V - A classificação dos candidatos aprovados será realizada de acordo com a média final do processo seletivo, sendo este o critério do preenchimento das vagas.

3.1. Cronograma

Todas as etapas do processo seletivo ocorrerão entre os dias 09 de Março a 11 de Abril de 2016. O Cronograma de atividades contendo as datas, locais e horários das provas serão divulgados no sistema SiMon e no site da Unidade Acadêmica no endereço www.mat.ufg.br.

ETAPA	DATA	LOCAL
Inscrições no endereço eletrônico	09/03/2016 a 01/04/2016	Sistema Simon
Homologação das inscrições	02/04/2016	Sistema Simon
Período para realização das arguições orais	05/04/16 às 10hs	Prédio do IME/UFG (sala a definir)
Publicação/divulgação do resultado final preliminar	08/04/2016	Sistema SiMon e no site www.ime.ufg.br
Período de interposição de recursos ao resultado preliminar	09/04/2016	Sistema Simon
Publicação da decisão dos recursos interpostos ao resultado preliminar	11/04/2016	Sistema SiMon
Publicação/divulgação do resultado final	11/04/2016	Sistema SiMon e no site www.ime.ufg.br .

4. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

4.1. O resultado final preliminar será divulgado, via publicação da ata final do processo de seleção no sistema SiMon e também no site www.ime.ufg.br no dia 08 de Abril de 2016. Na ata final, a ordem dos selecionados será disposta em ordem decrescente das médias gerais obtidas.

4.2. O resultado final será divulgado, via publicação da ata final do processo de seleção no sistema SiMon e também no site www.ime.ufg.br no dia 11 de Abril de 2016.

5. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

5.1. Após a divulgação do resultado final preliminar, o candidato que discordar do mesmo terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para interpor recurso encaminhado, por escrito, à comissão de seleção via o sistema SiMon.

6. DOS SELECIONADOS

6.1. Para o início das funções: 1) deve constar no Sistema Simon o Termo de Compromisso/Declaração de Disponibilidade assinado pelo monitor; 2) O monitor selecionado deve Aceitar sua Monitoria via Sistema Simon; 3) em conjunto com o Professor Orientador devem ser definidas as Atividades Planejadas e Horários de Atendimento do monitor, e posteriormente estas informações devem ser inseridas no sistema SiMon pelo monitor.

Para ajuda veja *Manual do Monitor*, link direto:

<https://projetos.extras.ufg.br/simon/SiMon/Manual/Monitor.pdf>

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Local de Monitoria do Instituto de Matemática, IME.

Goiânia, 07 de Março de 2016.

Diretor(a)
Unidade Acadêmica/UFG
Mauricio Donizetti Pieterzack

Coordenador(a) Local de Monitoria
IME/UFG
Marta Cristina C. Bianchi